



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços de portabilidade e locação de telefone PABX remoto com tronco SIP (para linha VIVO) e três ramais com aparelhos TIP 125 Intelbrás.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: **Diretor Presidente**

Junior Donizeti Dias

Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com

Telefone: (35) 3641-1018

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PORTABILIDADE DE LINHA TELEFONICA, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFONE PABX REMOTO COM TRONCO SIP (PARA LINHA VIVO) E 3 RAMAIS COM APARELHOS TIP 125 I INTELBRAS E A MANUTENÇÃO DA LINHA ATIVA DO NÚMERO (35)3641-1018 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRAZÓPOLIS/BRAZPREV.

2. Identificação da demanda

O presente documento destaca-se que a continuidade na prestação deste serviço é de suma importância, visto que a empresa prestadora dos serviços de telefonia não vem atendendo de forma satisfatória as demandas do Instituto Brazprev. Diante dos fatos, torna imperativa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portabilidade de linha telefônica, locação e instalação de telefone PABX remoto com tronco SIP, com instalação de 3 ramais de modo a suprir as necessidades de comunicações telefônicas desta Administração com economicidade e eficiência.

3. Justificativa da necessidade da contratação



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



Trata-se de serviços essenciais à operacionalização das atividades prestadas pelo BRAZPREV, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais da Administração. O serviço de telefonia caracteriza-se como um dos principais meios de comunicação utilizados, tanto para cumprimento dos fins institucionais quanto para atendimento aos segurados e beneficiários vinculados ao BRAZPREV. A utilização deste meio de comunicação requer um mecanismo de constante atualização tecnológica e segurança operacional, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços prestados. Nesta esteira, destaca-se que a continuidade na prestação deste serviço torna imperativa a contratação de empresa especializada para realização da portabilidade de linha telefônica, locação e instalação de telefone PABX remoto com tronco SIP, com instalação de 3 ramais, de modo a suprir as necessidades de comunicação telefônica desta Administração com economicidade e eficiência. A presente contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados com recursos tecnologicamente atualizados, para garantir a manutenção do serviço de telefonia como meio de comunicação com os segurados, beneficiários, fornecedores, prestadores de serviço e sociedade em geral.

Atualmente o Instituto BRAZPREV utiliza o sistema de telefonia analógico para receber e fazer as suas comunicações por voz, serviço este que não vem atendendo de forma satisfatória pela operadora contratada.

Assim, com o novo sistema, o gerenciamento do serviço na modalidade Software como Serviço, por meio de plataforma na internet, permite maior agilidade e facilidade na gestão do serviço, gerando maior custo benefício.

4. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade de serviços com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV, refletindo nas demandas das atividades a serem executadas diariamente pelo Instituto.

5. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

5.1. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço GLOBAL

5.2. Natureza da Despesa:



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Proc.:

Item: 05

Servidor: am

Unidade 01: BRAZPREV

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

6. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total das aquisições pretendidas, o processo pode ser realizado na modalidade de “Compra Direta”, com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II e IV, da Lei nº 14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV
Proc.:
Data: 06
Servidor:
Assinatura:

A aquisição pretendida está em conformidade com o limite de valor estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para compras e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor este atualizado, conforme cotação realizada junto a fornecedores.

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

8. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que “[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23.

9. Do Telefone IP

Deve ser homologado pela ANATEL.

Deve permitir acesso a todas as facilidades / funções do PABX em nuvem.

Deve possuir 02 interfaces de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T para conexão de desktop e conectividade com a Rede LAN.

10. Do ambiente e instalação da CONTRATADA (nuvem)

A infraestrutura para a hospedagem do sistema e do banco de dados será de responsabilidade da CONTRATADA, na modalidade “Computação em nuvem”, sob a modalidade Software como Serviço-SAAS;

O datacenter que hospedará a solução PABX Virtual em nuvem deverá ser situado em território brasileiro, para fins de evitar latência e atender requisitos da lei geral de proteção de dados pessoais;



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI

COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Arq.:

Folha: 07

Servidor:

A CONTRATADA deverá garantir a replicação e cópias de segurança (backups) de todos os dados da solução;

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de absolutamente todos os recursos necessários à operacionalização livre e desembaraçada da solução, cabendo à CONTRATANTE, unicamente, prover a conexão de internet;

A infraestrutura de rede local (switches, cabeamento estruturado etc.) e acesso das unidades à Internet serão disponibilizados pela CONTRATANTE;

A infraestrutura da CONTRATADA deverá garantir ainda a operacionalização do sistema pela CONTRATANTE de forma rápida, segura e ininterrupta observado também a segurança e integridade dos dados e informações trafegadas no âmbito de operação do sistema, bem como da respectiva base de dados;

Deverá estar à disposição da CONTRATANTE os dados gerados exportáveis de usuários e ramais pertencentes à CONTRATANTE ao final do contrato;

A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos bem como de seus acessórios, sem quaisquer ônus para o BRAZPREV, pelo período de vigência do contrato;

A Assistência Técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware disponibilizado para a devida prestação do serviço contratado, sem representar qualquer ônus para a contratante;

A manutenção preventiva e corretiva, bem como a configuração e atualizações (upgrades) dos equipamentos (hardware) e programas (software) fornecidos, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

A manutenção dos equipamentos deve ser realizada de forma a deixar o serviço de telefonia IP permanentemente ativo e para isso a Contratada deve possuir e disponibilizar equipamentos similares ao guardado de reserva (backup), sempre que necessário;

Os chamados de suporte técnico terão origem em decorrência de qualquer problema detectado no BRAZPREV, no tocante ao pleno estado de funcionamento do acesso ao serviço de telefonia, inclusive problemas relacionados com instalação, configuração e atualização;

Deverá fornecer canais de atendimento através de plataforma WEB e e-mail para abertura e acompanhamento de chamados técnicos;



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1098

BRAZPREV
Proc.º
Folha: 08
Assessor: mm

A Contratada deverá garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos bem como de seus acessórios, sem quaisquer ônus para o BRAZPREV, pelo período de vigência do contrato;

11. Da portabilidade numérica conforme regramento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL conforme resolução Anatel nº 460, de 19 de março de 2007:

Dados da portabilidade numérica relativa à liberdade do consumidor para mudar de operadora da telefonia fixa ou da telefonia móvel mantendo o número telefônico.

A portabilidade numérica, regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, é a liberdade para mudar de operadora mantendo o número telefônico.

Com a portabilidade numérica, o número permanecerá o mesmo, independentemente da quantidade de vezes que uma pessoa, física ou jurídica, decidir pela troca da prestadora (<https://dados.gov.br/dataset/portabilidade-numerica>).

12. Da solicitação de novos ramais (aditivo de acréscimo) do serviço.

Poderão ser solicitados ramais acima da quantidade inicialmente prevista em contrato, devidamente justificado pelo BRAZPREV;

Os ramais solicitados acima do número previsto, deverão seguir os mesmos critérios de instalação inicial, sendo formalizados por meio de aditivo contratual.

Os eventuais aditivos contratuais respeitarão os limites estabelecidos por lei.

O prazo de instalação será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento do termo de aditamento de contrato.

12.1. Do cancelamento de Ramais

Pedidos de cancelamento de ramais, por vontade do Instituto, deverão ser realizados através dos canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

Para o cancelamento a que se refere o item acima a Contratada deverá registrar o pedido de cancelamento e suspender o fornecimento de forma imediata.

Ao ser solicitado o cancelamento, a cobrança do serviço deve ser interrompida em até 1 (um) dia útil, somente poderão ser cobrados valores de mensalidade proporcionais ao tempo do fechamento do último clique de faturamento.

Ao solicitar o pedido de cancelamento do ramal, a Contratada deverá encaminhar a relação dos ramais cancelados do mês de faturamento correspondente para, em paralelo se iniciar processo de aditivo contratual para supressão contratual pelo fiscal de contratos para formalizar o aditamento.



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

BRAZPREV

Folha: 03

Servidor: _____

13. Da segurança de dados

A CONTRATADA, fica ciente no ato da assinatura do contrato, que estará sujeita às normas do Código de Ética do INSTITUTO BRAZPREV e das normas da Política de Segurança da Informação, que podem ser acessados através do site: <https://www.brazopolisprev.mg.gov.br>.

A CONTRATADA se obriga ainda a seguir todas as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD, Lei Federal nº 13709/2018, no for concernente ao armazenamento e proteção das informações do Instituto Brazprev e dos seus segurados.

14. Prazo de Entrega/ Execução:

Os serviços serão entregues em no máximo 10 dias após a emissão da Autorização de Compra.

14.1. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os serviços serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a verificação por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

14.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

15. Prazo para pagamento:

O pagamento será até 10(dez) dias após o recebimento definitivo, conforme artigo 37 do decreto municipal 013/2024.

Brazópolis, 27 de fevereiro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS - CNPJ 08.888.538/0001-25
Rua: de Oliveira Noronha, 125 - Centro
37530-000 - BRAZÓPOLIS - MG - Tel.: (35) 3641-1373

Junior Donizete Dias
Diretor Presidente